



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Altera o horário na quinta – feira, nos termos do artigo 107 do Regimento Interno desta Casa das Sessões Legislativas Ordinárias no âmbito da Câmara municipal de Arez/RN, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- As Sessões Legislativas Ordinárias da Câmara Municipal de Arez passam a ser realizadas às quintas feiras, com início às 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, com a duração máxima de 04 (quatro) horas, podendo ser prorrogadas ou encerradas por deliberação do presidente, ou a requerimento verbal de qualquer vereador, neste caso, aprovando o plenário.

Art. 2º- As Sessões, extraordinária, secreta e solene obedeceram aos termos da Lei Orgânica Municipal e regimentais, observando os requisitos legais de cada uma delas.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor em na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

AREZ/RN, 12 de agosto de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente